

FINALIDADE:

Entrega e controle de Óculos de Proteção (Equipamento de Proteção Individual – EPI), nas dependências do HOSPITAL DO CENTRO, visando proporcionar condições de trabalho mais seguras para os profissionais expostos a material biológico, a fim de evitar os acidentes com material contagiente e/ou outros agentes com potencial de transmissão biológico, é fornecido Óculos de proteção ampla visão, para todos os profissionais que atuam nas áreas que ofereçam riscos à saúde e segurança dos mesmos.

JUSTIFICATIVA:

- Este Procedimento Operacional Padrão (POP) se faz necessário com a finalidade de prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, originadas a exposição a material biológico.
- Orientar os profissionais, quanto ao uso correto dos Óculos de Proteção bem como sua guarda e conservação.
- O fornecimento será feito pelo SESMT ou pelo seu coordenador responsável e fazer as devidas anotações para controle através das fichas de registros e fornecimento de EPI's, no departamento do SESMT.

DEFINIÇÕES E SIGLAS:

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Equipe de profissionais do Centro Cirúrgico, UTI – Geral e Enfermagem Geral

MATERIAL NECESSÁRIO:

ÓCULOS DE PROTEÇÃO

PROCEDIMENTO:

- 1- Evite pegar na lente do óculos, para não provocar contaminação;
- 2- Se responsabilizar pela guarda e conservação dos EPI;
- 3- Não deixar com as lentes para baixo em cima de bancadas ou mesas;
- 4- Os óculos devem estar bem ajustados no rosto;
- 5- O trabalhador deve solicitar a troca sempre que estiver danificado ou com o CA, Certificado de aprovação vencido;

- 6- Local de entrega e/ou a troca dos Óculos é feito no SESMT ou pelo coordenador de cada setor;
- Guardar em local apropriado.

CONCEITOS LEGAIS:

- **EPI** - Equipamento de Proteção Individual. São equipamentos e acessórios desenvolvidos para proteger uma parte do corpo ou o indivíduo todo contra riscos específicos.
- De acordo com a NR – 06, a definição de EPI seria; “todo dispositivo ou produto de uso individual Utilizado pelo trabalhador que tenha como finalidade protegê-lo de riscos ou ameaças à segurança e a saúde
- **Óculos de Proteção:** Este EPI possui eficácia comprovado através do C.A.- Certificado de Aprovação, e **seu uso é indicado na exposição a agentes biológicos, e protege contra respingos qualquer agente da lesão.**
- **Todo Óculos de Proteção** deve possuir Certificado de Aprovação (CA), e registro na Anvisa (RDC185,2001)

REQUISITO LEGAL:

- Atender os dispostos da NR 6, NR 32 e Anvisa.

EDUCAÇÃO CONTINUADA:

- Programa que visa informar, orientar, motivar e conscientizar permanentemente a todos os colaboradores sobre os riscos de suas atividades e o correto uso dos EPI.

UTILIZAÇÃO CORRETA DO ÓCULOS DE PROTEÇÃO:

- 1- Evite pegar na lente do óculos, para não provocar contaminação;
- 2- Se responsabilizar pela guarda e conservação dos EPI;
- 3- Não deixar com as lentes para baixo em cima de bancadas ou mesas;
- 4- Os óculos devem estar bem ajustados no rosto;
- 5- O trabalhador deve solicitar a troca sempre que estiver danificado ou com o CA, Certificado de aprovação vencido;
- 6- Local de entrega e/ou a troca dos Óculos é feito no SESMT ou pelo coordenador de cada setor;
- Guardar em local apropriado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Informações extraída de Norma Regulamentadora NR06

HISTÓRICO DE REVISÕES:

01/01/2024 – revisão dos procedimentos.